Comissão Especial MPV 871/2019, de 18 de janeiro de 2019.

Programa Especial para Análise de Institui o Beneficios com Indícios de Irregularidade, Revisão Beneficios Programa de de por Incapacidade, Bônus de Desempenho 0 Institucional por Análise de Beneficios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Beneficios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Incapacidade, Beneficios por dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se a alínea "f do inciso I, do Art. 33, da Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A Declaração fornecida pelo Sindicato que representa o trabalhador rural, quando homolagada pelo INSS e embasada em início de prova material, representa um importante documento para fins de corroborar o exercício da atividade rural trabalhador visando o acesso à proteção previdenciária.

O fato das entidades sindicais acompanharem o coditiano dos segurados rurais permite que as mesmas atuem com maior segurança para atestar o trabalho rural dos membros da categoria.

Nesse sentido, propõe a revogação da alínea "f do inciso I, do Art. 33, da Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, de modo a permitir que as entidades sindicais possam continuar emitindo, para a apreciação e homolação do INSS, a declaração do exercício da atividade rural visando corroborar os documentos apresentados pelo segurado ao requerer beneficio previdenciário.

Sala	da Comissão,	em
	Deputado	•••••